

Andrezza Keyvila Oliveira de Azevedo

LEI Nº 3.375, DE 26 DE ABRIL DE 2023.

**ALTERA A LEI Nº 3.174, DE 19 DE ABRIL DE 2022, QUE
INSTITUI AUXÍLIO FINANCEIRO PARA AGENTES
PÚBLICOS DAS DIVERSAS PASTAS ORÇAMENTÁRIAS DO
MUNICÍPIO DE MARACANAÚ, NA FORMA QUE INDICA.**

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Os arts. 1º e 3º da Lei nº 3.174, de 19 de abril de 2022, alterada pela Lei nº 3.269, de 22 de novembro de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

Parágrafo único. Os agentes públicos de que trata o *caput* deste artigo, são o Prefeito, o Vice-Prefeito, os secretários municipais, os secretários executivos, os servidores públicos com *status* e remuneração de secretário municipal e o Ouvidor-Geral do Município.

.....
Art. 3º.:

.....;
IV – Ouvidor-Geral do Município no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).”NR

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, AOS 26 DE
ABRIL DE 2023.**


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



**ORIUNDA DO PROJETO DE LEI DE
Nº 059/2023, DE AUTORIA DO
PODER EXECUTIVO.**

